

# A EFICIÊNCIA DO MILITARISMO NA GESTÃO DA POLÍCIA OSTENSIVA GOIANA E AS VANTAGENS PARA A SEGURANÇA PÚBLICA

THE EFFICIENCY OF MILITARISM IN THE MANAGEMENT OF THE GOIANA OSTENSIVE POLICE AND THE ADVANTAGES FOR PUBLIC SAFETY

IGREJA-FILHO, Alberto Siqueira da<sup>1</sup>  
COSTA, Leon Denis da<sup>2</sup>

## RESUMO

Este artigo teve o objetivo de apresentar a eficiência do militarismo na gestão da polícia ostensiva goiana e as vantagens para a segurança pública. Foram utilizadas legislações, pesquisas e obras científicas que abordam o assunto. Foi ainda utilizado o método qualitativo com a realização de entrevistas com diversos militares que exercem funções chave na corporação. Nos resultados, pôde-se concluir pela manutenção do militarismo como forma de gestão nas polícias estaduais brasileiras, fundamentado por elementos como a hierarquia e a disciplina, que são ordenadas e amparadas por um rígido conjunto de normas e leis, controle mais rígido da tropa e uma otimização no cumprimento das missões. Além disso, foi possível aferir que não há uma associação necessária entre militarismo e violência policial.

**Palavras-chave:** Desmilitarização. Gestão. Militarismo. Polícia. Polícia Militar. Polícia Ostensiva

## ABSTRACT

This article had the objective of presenting the efficiency of militarism in the administration of the ostensible police of Goiás and the advantages for public safety. Legislation, research and scientific works have been used to address this issue. It was also used the qualitative method by conducting interviews with several military personnel who perform key functions in the corporation. In the results, one can conclude that militarism is maintained as a form of management in Brazilian state police, based on elements such as hierarchy and discipline, which are ordered and supported by a rigid set of norms and laws, more rigid control of the troop and an optimization in the accomplishment of the missions. In addition, it was possible to gauge that there is no necessary association between militarism and police violence.

**Keywords:** Demilitarization. Management. Militarism. Military police. Police. Ostensive Police,

## 1 INTRODUÇÃO

É notório que o Brasil passa por uma crise de segurança pública que afeta milhões de brasileiros todos os anos e faz com que os índices de criminalidade

<sup>1</sup>Aluno do Curso de Formação de Oficiais do Comando da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás (CAPM), albertosiqueiradireito@gmail.com; Goiânia – Go, novembro de 2018.

<sup>2</sup>Orientador: Mestre professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás (CAPM), leondenis1978@gmail.com, Goiânia – GO, novembro de 2018.

superem até mesmo países que estão em guerra. Nesse sentido, teóricos e especialistas em segurança pública apresentam periodicamente diversas teses que poderiam solucionar o atual colapso.

Sendo assim, dentre as principais teorias, a desmilitarização da Polícia Militar surgiu como uma das propostas que solucionaria a atual situação da segurança pública brasileira. Todavia, a tese em questão deve ser ponderada com bastante cautela, visto que as polícias militares de todo o Brasil são, na verdade, o principal empecilho para a instalação do caos total no país.

Nessa perspectiva, a manutenção da estruturação e dos princípios militares na Polícia Militar é deveras importante, não só para a própria polícia, mas também para toda a sociedade. Portanto, esta pesquisa torna-se relevante como forma de conhecer e difundir a natureza e condição do sistema militar de organização, que torna um modelo adequado para a gestão das atividades de polícia ostensiva e preservação da ordem pública.

Nessa mesma esteira, infere-se que alguns questionamentos são inevitáveis, sendo eles: Qual a visão dos policiais militares acerca da gestão militarizada da polícia? O militarismo é uma das causas da crise de segurança no Brasil? Sob qual argumentação, os teóricos e especialistas em segurança pública defendem o fim da Polícia Militar? O militarismo é aplicado a outras polícias pelo mundo? Por que o militarismo deve ser mantido nas polícias? Qual a importância do militarismo para a gestão da segurança pública no Brasil?

Deste modo, este artigo visa fazer uma análise pormenorizada dos pontos que respaldam e justificam a imperiosa necessidade do modelo militar de estrutura e gestão para a Polícia Militar de Goiás (PMGO) a partir das considerações de gestores que empregam e gerenciam as atividades da corporação seguindo a burocracia militar. Ainda, serão avaliados os possíveis infortúnios causados com a desmilitarização das polícias militares pelo Brasil e será feita uma desvinculação de causa e consequência do modelo militar nas polícias e a atual crise de segurança pública que afeta o País.

Assim, utilizar-se-á uma ampla gama de obras referenciais que tratam do tema e serão realizadas entrevistas com policiais que exercem importantes funções de gestão na PMGO. Portanto, a pesquisa será feita numa perspectiva qualitativa.

Por fim, o presente tema é de grande valor para a gestão da PMGO, visto que toda a instituição é desenvolvida nos pilares da hierarquia e disciplina; e uma

possível desmilitarização das polícias alteraria toda a gestão e estruturação da PM e, conseqüentemente, da segurança pública em Goiás.

## 2 REVISÃO DE LITERATURA

A palavra militar vem do latim *Miles*, que significa soldado; já a palavra polícia deriva do grego *polis*, que quer dizer cidadão. Sendo assim, o modelo militarizado de polícia tem suas origens na França, com os famosos *gens d'armes*, hoje *gendarmarie*. Inicialmente, ela surgiu com o nome de *maréchaussées* e tinha a função de controlar as tropas francesas no interior do país durante a guerra de cem anos, no século XIV. Todavia, conforme encontra-se no sítio oficial da *gendarmarie* (2017), foi durante a Revolução Francesa que ela recebeu esse nome e foi estruturada através de lei, a famosa *grande Charte de la gendarmarie* (grande carta da *gendarmarie*).

Nessa mesma perspectiva, o modelo militarizado de polícia se espalhou para os mais diversos países e se encontra enraizado até os dias de hoje. Como exemplo de polícias militarizadas que é possível encontrar pelo mundo, podemos citar a Guarda Civil Espanhola (conhecida como Benemérita), os Carabineiros na Itália, a Guarda Nacional Republicana de Portugal, a Gendarmerie Nacional Argentina, a People's Armed Police na China e a Real Polícia Montada do Canadá.

Nessa toada, perante os altos índices de criminalidade que assolam o México, o ex-presidente deste país, Enrique Peña Nieto, criou, em 2014, a Gendarmería Nacional, uma polícia militarizada que é baseada no modelo policial francês, conforme se vê no site do governo mexicano (2018). Honduras também é um exemplo de país que criou, no ano de 2013, uma polícia militarizada, a Polícia Militar da Ordem Pública, que surgiu para combater o alto índice de criminalidade e fazer frente aos organizadíssimos cartéis que tomaram conta do país nas últimas décadas.

De acordo com dados obtidos pelo DatosMacro (2018), o número de homicídios em Honduras, desde a criação da Polícia Militar da Ordem Pública, tem caído. Conquanto seja cedo para afirmar se essa tendência prevalecerá ou não, fica comprovado que a adoção do militarismo nas polícias não pode ser tido como um retrocesso.

No Brasil, o sítio digital do Senado Federal do Brasil (2013) nos mostra que as polícias militares têm origem no século XIX, com a chegada de Dom João VI, em 1808. Naquele período, a Guarda Real de Lisboa permaneceu em Portugal e foi criado

uma corporação equivalente no Rio de Janeiro, que se chamava Divisão Militar da Guarda Real de Polícia do Rio de Janeiro. Ela tinha os mesmos modelos de organização, armas e uniformes da Guarda de Lisboa, contando ainda com divisões de infantaria e cavalaria.

Todavia, com o grande aumento populacional, houve a necessidade de manutenção da ordem pública também no interior do Brasil, para que isso acontecesse, foram criados outros corpos de polícia. Destacando-se a de Minas Gerais, considerada a polícia mais antiga do Brasil, do Pará e de Pernambuco. Pela estrutura e formações, essas últimas instituições são consideradas as que mais se aproximam das atuais polícias militares dos estados.

Mas, foi após o golpe republicano, em 1889, que as forças policiais receberam de fato a denominação de militares. Essas forças tinham uma relativa autonomia e recebiam nomes diferentes, o que só foi padronizado em 1946, ano em que todas as polícias passaram a se chamar Polícia Militar, com exceção da polícia do Rio Grande do Sul, que ainda se chama Brigada Militar.

Em Goiás, a Polícia Militar surgiu em 1858, quando o presidente da então província de Goiás, Dr. Januário da Gama Cerqueira, sancionou a Resolução nº 13, que criava a Força Policial de Goiás. Essa força tinha ação apenas na capital (Vila Boa), Palmas e Arraias.

Em contrapartida, perante o quase completo caos da segurança pública no Brasil, chovem propostas que prometem atenuar ou até mesmo solucionar por completo a crise que se instalou no nosso país. A Proposta de Emenda à Constituição nº 51, Brasil (2013), é uma delas, a citada proposta defende a reestruturação do modelo de segurança pública no Brasil através da desmilitarização das polícias estaduais.

Outrossim, o militarismo nas polícias é extremamente importante para a gestão da segurança pública no Brasil, e isto por causa de diversos fatores legais e morais. Na esteira da legalidade, a militarização se apresenta como um instituto indispensável para a segurança no país por impor ao militar deveres que se diferenciam daqueles impostos ao agente da segurança pública comum, como é o caso da vedação da sindicalização e da greve, como está disposto na Constituição Federal, Brasil (1988).

Ainda nesse mesmo patamar, Moraes (2010) discorre que aos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios são proibidas a sindicalização e a greve,

em face das funções a eles cometidas pela Constituição Federal, relacionadas a tutela da liberdade, da integridade física e da propriedade dos cidadãos.

Nos últimos anos, temos visto diversas greves perpetradas pelas polícias civis em todo o Brasil, sempre causando inúmeros danos para a sociedade civil. Caso essa situação se estendesse às polícias militares, sem sombra de dúvidas, o cenário seria agravado de forma extraordinária e a população estaria ainda mais vulnerável do que está.

Isso pôde ser percebido quando determinados policiais da Polícia Militar do Espírito Santo fizeram um movimento de paralização. De acordo com dados do Ministério Público do ES (2017), no período de 4 de fevereiro a 25 do mesmo mês de 2017, ocorreram mais de 210 mortes violentas e 600 roubos de veículos, sendo que 200 ocorreram em um só dia.

Por outro lado, além de ter uma função indispensável e deveras relevante para a manutenção da ordem no Brasil, conforme pesquisa realizada pelo site UOL (2017) as polícias militares possuem um efetivo enorme em todo o país, já que existem cerca de 430.000 policiais militares, número que ultrapassa a população de países como Islândia e Brunei.

Sendo assim, a estruturação das polícias pautada na hierarquia e na disciplina permitem um maior controle da tropa, o que se faz muito necessário, em virtude da função e do número de PMs que atuam no país.

Um dos principais pontos em destaque no presente trabalho é a eficiência do modelo militar como ferramenta de gestão e de administração. Embora as organizações militarizadas possuam legislação próprias, elas ainda seguem a Administração Pública; ou seja, conforme estabelecido por Lynn (2010), tem o objetivo de organizar, motivar e orientar ações de determinadas pessoas para o alcance de objetivos que fundamentem o uso da autoridade pública.

A Polícia Militar é um órgão do poder executivo que tem o objetivo de preservar a ordem pública e exercer atividades de polícia ostensiva, conforme preceitua a Constituição Federal, Brasil (1988), em seu artigo 144. Já os membros das polícias militares são juridicamente classificados como servidores especiais-militares e são regidos por estatuto próprio.

Nessa mesma toada, vemos no Estatuto dos Militares, Brasil (1980), que a disciplina e a hierarquia são os alicerces constitucionais que formam a base do militarismo. Esses princípios visam dar máxima eficácia às instituições militares,

fornecendo autoridade e controle sobre seus membros, que pela função que desempenham tem diversas armas ao seu alcance.

Para dar ainda mais efetividade a aplicação dos supraditos princípios, os militares ainda se sujeitam a legislações especiais, como o Código Penal Militar e o Código de Processo Penal Militar, que têm como principal finalidade a proteção da hierarquia e da disciplina militar.

Nessa mesma perspectiva, o decreto 4.346, Brasil (2002) estabelece que a disciplina militar é a grave observância e o aceitamento total das normas que regem a vida castrense traduzindo-se ainda pelo cumprimento perfeito do dever por parte de todos e de cada um dos componentes do organismo militar. Por outro lado, de acordo com o mesmo decreto, a hierarquia é a ordenação da autoridade, em níveis diferentes, por postos e graduações.

Ainda, Leirner (1997) nos ensina que a hierarquia é a origem sobre a qual se exteriorizam diariamente sinais de respeito, honras, cerimonial, continências, ordens e comandos; tudo isso executado pelos membros da Força, cada qual em uma posição no interior da instituição, sem que ao menos precisem ter consciência de que, tomadas em seu conjunto, as diferentes condutas são manifestações particulares que necessariamente transitam por esse princípio regulador coletivo que é a hierarquia. Pode-se dizer, portanto, que a partir dela se espelham as relações e a visão de mundo militares. Outrossim, a disciplina para Leiner (1997) seria o instrumento que asseguraria a observância da hierarquia.

Nesse sentido, percebe-se que o debate acerca da desmilitarização sofre uma grande influência ideológica e não se mantém apenas no campo técnico. Sendo assim, o renomado alemão que foi jurista, economista e sociólogo, Max Weber (2002), afirmava que a disciplina militar é o modelo ideal de sistema burocrático. Morgan (2006), que elaborou a metáfora da organização vista como máquina, também considerou as organizações militares como origem de práticas que inspiraram as teorias vinculadas à escola clássica da administração.

O modelo militarizado de polícia sempre teve o condão de tentar manter a atividade policial aquém das variações políticas; mantendo assim, uma certa independência das polícias em relação a seus governantes, e preservando a polícia para o seu verdadeiro fim. Consoante infere-se através dos estudos de Bayley (2006), para que se possa entender a função das polícias nos processos sociopolíticos, deve-se partir de três eixos: como elas são organizadas, como são controladas e como se

comportam. Esses fundamentos têm mais a explicar sobre as polícias do que as variações políticas.

As polícias militares de todo o Brasil objetivam forjar policiais através da hierarquia e da disciplina, repassando valores e culturas que, na maioria das vezes, se diferenciam daqueles encontrados na sociedade civil. Portanto, busca-se a formação de um cidadão-modelo para toda a sociedade, por meio daquilo que Bourdieu (2007) denominava de a força formadora de hábitos.

Um ponto repetido comumente que diz respeito a essa formação de hábito é a classificação das instituições militares como instituição total. Goffman (1971), qualifica os quartéis e academias militares como instituições totais, em que se dá o processo de “mortificação do eu” para que haja uma aderência aos princípios que regem o militarismo.

Nessa perspectiva, Janowitz (1967) nos apresenta alguns pontos acerca do caráter das instituições castrenses. Segundo ele, no meio civil, há uma nítida separação entre o local de trabalho e a residência; ao contrário, na comunidade militar, a vida profissional e doméstica estão totalmente misturadas. A diferenciação entre trabalho e vida particular são reduzidas na ocupação militar.

Conforme dita Frühling (1998), ao ingressar na instituição, o policial assume compromisso com a pátria, a instituição, o serviço policial, a família e a comunidade, os quais têm idêntica hierarquia de valoração. Corroborando, Janowitz (1960) nos explica que graças a independência das instituições militares, elas são melhores para apreciar os interesses vitais de uma nação.

Outro argumento bastante difundido acerca da desmilitarização é que o sistema militarista de gestão é lento e incoerente com a modernidade. No entanto, vale ressaltar que a entidade mais respeitada e admirada no Brasil, de acordo com a revista Exame (2016), é justamente uma instituição militar, o Corpo de Bombeiros Militar. Ou seja, a militarização não se mostra como empecilho para a gestão de uma organização, pelo contrário.

O modelo militarizado de gestão do Corpo de Bombeiros não acontece exclusivamente no Brasil. O maior Corpo de Bombeiros de toda a Europa também é militarizado, como podemos averiguar no site oficial dos bombeiros de Paris, *Pompiers* (2018). Os bombeiros parisienses foram criados em 1811 por Napoleão Bonaparte, com o dever de assegurar a segurança civil de Paris em três frentes: o socorro às pessoas, o risco tecnológico urbano e a luta contra o fogo.

Lado outro, mais uma justificativa que pretende embasar o fim das polícias militares é a de que o militarismo, por ter uma origem bélica, forma policiais através de treinamentos duros que tem como finalidade a guerra e não o policiamento civil e comunitário. Mas, embora ele tenha de fato uma origem bélica, ele se mostrou eficiente para os mais diversos setores, e, assim, se adaptou, como é o caso do policiamento urbano e da prestação de serviços de bombeiros.

Assim, podemos fazer uma breve comparação entre a polícia americana, que tem natureza civil, e as polícias portuguesa e francesa, que são compostas por forças militarizadas. A polícia americana, no ano de 2017, consoante apresentado pelo jornal *The Washington Post* (2018), matou 987 pessoas; em revanche, encontramos na página francesa *Bastamag* (2018) que a polícia francesa matou 18 pessoas no mesmo ano, já a polícia portuguesa, conforme divulgado pela *Inspeção Geral da Administração Interna de Portugal* (2017), matou 31 pessoas em 10 anos.

A Organização das Nações Unidas (2017) não defende uma desmilitarização das polícias como solução para a crise que afronta o Brasil hoje em dia. Já o governo da Dinamarca (2012) publicou uma nota pela ONU em que se devota à teoria de que a melhor solução para o problema da criminalidade é abolir o sistema separado da polícia militar; o que não implica necessariamente na desmilitarização. Tal circunstância poderia ocorrer com a implementação do ciclo completo de polícia, que é defendido pelo Coronel Azor Lopes Júnior.

O ciclo completo de polícia vem sendo considerado como uma das possíveis soluções para a criminalidade atual, esse instituto tem como objetivo a atuação das polícias de uma forma plena, em que ela agiria na prevenção, repressão e investigação dos crimes. Países como Portugal, Itália e França, que possuem forças militarizadas responsáveis pelo policiamento, já adotam esse ciclo.

Sendo assim, para finalizar, podemos observar que o debate acerca do militarismo nas polícias é extremamente amplo e abarca uma série de questões que aparentemente transcendem o tema da gestão. No entanto, embora o militarismo envolva uma série de questões ideológicas, morais e legais, tudo isso está intrinsicamente ligado à administração, já que a modelo militarizado é acima de tudo um sistema burocrático de gestão.

### **3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS**

O presente trabalho objetivou analisar o atual modelo de gestão da PMGO, ou seja, a militarização das polícias e estudar a eficiência do militarismo na gestão da polícia ostensiva goiana e as vantagens para a segurança pública.

O trabalho teve sua metodologia desenvolvida em duas principais frentes; a princípio, uma breve discussão foi realizada de forma ampla, com ênfase em autores que discorressem sobre conceitos e teorias focados na gestão, administração e princípios militares.

Nesse caminho, procurou-se a formação de um elo entre as principais características do militarismo e da administração militarista com as particularidades e e qualidades que requer um bom sistema de gestão, na visão dos mais renomados autores que tratam do tema.

Por outro lado, foi utilizado também o método qualitativo, tendo sido realizadas cinco entrevistas pessoalmente com militares da PMGO; buscou-se angariar pontos de vista de diversas posições na escala hierárquica militar. As entrevistas buscaram compreender um pouco o sistema de gestão da PMGO, principalmente as peculiaridades do militarismo na instituição.

Sendo assim, as supracitadas entrevistas foram realizadas com um subtenente (entrevistado 1) da PMGO, que foi selecionado por ter passado por todas as graduações possíveis na carreira militar do praça, e, assim, ter a capacidade de nos apresentar uma visão das praças acerca da eficiência da administração militar.

Foram selecionados ainda para a presente entrevista, o comandante (entrevistado 2) e subcomandante (entrevistado 3) do Curso de Formação de Oficiais, que estão diretamente responsáveis pela impressão dos princípios militares nos futuros oficiais da PMGO; e o Tenente-Coronel (entrevistado 4) subcomandante da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás, já que está à frente da formação de todos os futuros policiais militares do Estado de Goiás

Não obstante, fora feita ainda uma entrevista com o Major (entrevistado 5) instrutor de Chefia e Liderança Militar no CAPM, já que o mesmo possui uma ampla experiência na formação militar e que, além disso, já foi comandante e encarregado da formação do corpo de cadetes da PMGO.

As entrevistas foram feitas pessoalmente e transcritas para que se fizesse uma discussão das mesmas à luz da temática do presente artigo, juntamente com os demais dados já apurados.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

### 4.1 A HIERARQUIA E DISCIPLINA MILITAR

Com base nas entrevistas e na bibliografia pesquisada, pode-se aferir que o militarismo é indispensável para a gestão da segurança pública no Brasil, tendo em vista o atual contexto social e a grave crise de segurança pública que assola o País. Nesse sentido, em entrevista realizada com o entrevistado 1, que possui anos de experiência na Polícia Militar, fica claro que a desmilitarização ocasionaria danos irreversíveis à sociedade.

Em relação à entrevista realizada com o supradito entrevistado, ele argumenta que a ordenação hierárquica mais rígida que a do mundo civil é uma das principais vantagens do militarismo, pois isso traz uma certeza do cumprimento da missão; como exemplo da eficácia do militarismo, ele aponta o sucesso dos colégios militares.

Além disso, o entrevistado 4 corroborou afirmando que essa eficiência é resultado das mais diversas disposições e normas que regem a vida do militar, já que o mesmo está sob a égide das legislações comuns, que permeiam a vida de todo cidadão, mas também é alcançável pelas normas e legislações castrenses de forma mais direta e incisiva.

Nessa mesma perspectiva, consoante infere-se na revisão de literatura, o explanado acima se consolida com Frühling (1999), que diz que ao ingressar na instituição, o policial assume compromisso com a pátria, a instituição, o serviço policial, a família e a comunidade, os quais têm idêntica hierarquia de valoração. Janowitz (1960) nos explica ainda que graças a independência das instituições militares, elas são melhores para apreciar os interesses vitais de uma nação.

FOTOGRAFIA 1 – FORMATURA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA PMESP



FONTE: Educativa FM

Nessa mesma perspectiva, o entrevistado 2 reforça dizendo que o militarismo nos permite cobrar de forma mais incisiva os resultados de uma determinada missão; e, ainda, expõe o fato de que a forma militarizada de gestão e administração permite um controle maior da tropa, elemento extremamente necessário em virtude do alto número de pessoas que compõem a tropa e pelo fato de estarem armadas.

Destarte, conforme pesquisa realizada Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2017) as polícias militares possuem um efetivo enorme em todo o país, existem cerca de 430.000 policiais militares, número que ultrapassa a população de países como Islândia e Brunei; este fato confirma o que fora elencado pelos supracitados policiais, a imperiosa necessidade de um rígido controle da tropa.

O entrevistado 2 argumentou também que no atual contexto social do Brasil, encontramos diversas dificuldades relacionadas à disciplina consciente, que consiste em fazer o certo por amor à verdade e não por temor a uma eventual punição; prova disso seria a existência de leis que regulamentam o óbvio, que, em tese, não seria necessário, como é o caso da lei que prevê multa a quem jogar lixo nas ruas.

Sendo assim, tendo em vista a situação supracitada, a disciplina regrada pelas normas e regulamentos militares são imprescindíveis, já que são instrumentos de adestramento e de controle, tornando possível o cumprimento de uma missão ou determinado comportamento; e isso deve ser ainda mais observado em virtude da natureza da atividade policial.

Por outro lado, o entrevistado 3 considera o militarismo essencial na atividade policial por utilizar os recursos humanos e materiais da forma mais produtiva possível, otimizando consideravelmente o serviço policial, graças à rígida hierarquia e disciplina, que reduz notadamente o processo burocrático. Ainda, ele argumenta que até mesmo as polícias não militarizadas adotam elementos essencialmente militares, como a ordem unida, fardamentos, etc.

Em vista disso, a gestão militarizada transparece muito bem a ordem hierárquica existente, e isso faz com que as determinações, ordens etc., sejam melhores compreendidas, mais rapidamente assimiladas e, portanto, cumpridas com maior eficácia.

Portanto, embora no mundo civil também haja hierarquia e disciplina, no meio militar ela é melhor otimizada e mais puramente traduzida, por meio da observância dos estatutos, leis e regulamentos que dispõem sobre o tema.

Nesse sentido, o Código Penal Castrense, Brasil (1969), reforça o argumento dos supraditos militares tipificando como crime o descumprimento de missão: “Art. 196. Deixar o militar de desempenhar a missão que lhe foi confiada”. Além disso, o Estatuto dos Militares, Brasil (1980), arrola o cumprimento da missão como um dos deveres militares.

Por conseguinte, como citado na revisão de literatura, Leirner (1997) nos discorre que a hierarquia é a origem sobre a qual se exteriorizam diariamente sinais de respeito, honras, cerimonial, continências, ordens e comandos; tudo isso executado pelos membros da Força, cada qual em uma posição no interior da instituição, sem que ao menos precisem ter consciência de que, tomadas em seu conjunto, as diferentes condutas são manifestações particulares que necessariamente transitam por esse princípio regulador coletivo que é a hierarquia. Pode-se dizer, portanto, que a partir dela se espelham as relações e a visão de mundo militares. Ainda, a disciplina para Leirner (1997) seria o instrumento que asseguraria a observância da hierarquia.

## 4.2 A FORMAÇÃO MILITAR

De outra forma, em breve discussão bibliográfica, reportou-se que embora o militarismo tenha uma origem voltada para guerras, ele se adaptou para vários setores da sociedade de forma excepcional, como é no caso da educação, com os

colégios militares, e também nas forças de segurança pública, como o Corpo de Bombeiros e Polícias. Todavia, tal origem seria invocada como justificativa de uma possível truculência por parte das polícias.

No entanto, podemos fazer uma breve comparação entre a polícia americana, que tem natureza civil, e as polícias portuguesa e francesa, que são compostas por forças militarizadas. A polícia americana, que possui natureza civil, no ano de 2017, consoante apresentado pelo jornal Washington Post (2018), matou 987 pessoas; em revanche, encontramos na página francesa Bastamag (2018) que a polícia francesa, que é considerada a mãe das polícias militares, matou 18 pessoas no mesmo ano, já a polícia portuguesa, também militarizada, conforme divulgado pela Inspeção Geral da Administração Interna de Portugal (2017), matou 31 pessoas em 18 anos.

FOTOGRAFIA 2 – INAUGURAÇÃO DAS BASES DA ROTAM E DO COD NO ENTORNO DO DISTRITO FEDERAL.



FONTE: Secretária de Segurança Pública do Estado de Goiás.

Sendo assim, é notório que os mais diversos elementos corroboram para os números elencados acima, não só a estrutura militarizada ou não. Todavia, confirma-se que o militarismo não deve ser apontado como questão preponderante

no que tange à violência policial, visto que podemos aferir números que apresentam polícias não-militarizadas extremamente letais e forças militarizadas pouco letais.

Nesse mesmo caminho, em entrevista, o entrevistado 5 reforçou o supracitado argumentando que os ensinamentos ministrados pela Polícia Militar orientam o agente de segurança pública a agir com vigor nas ocasiões necessárias, mas sempre dentro da legalidade.

Por sua vez, o entrevistado 4 disse ainda que uma prova de que a formação militar não é causadora de violência, é o Procedimento Operacional Padrão da PMGO, que norteia todas as condutas do policial militar goiano, unificando-as independente da cidade ou da região do Estado. Além disso, infere-se que tal documento adota o emprego de armamentos não-letais nas mais diversas situações; e, ainda, emprega o uso seletivo da força, que nada mais é do que uma atitude proporcional ao grau de risco oferecido pelo agente.

## **5 CONCLUSÃO**

Diante do que fora exposto no transcorrer do presente trabalho, pode-se aferir que o modelo militarizado de gestão da PMGO deve ser encarado de forma positiva; nesse caminho, é importante salientar que, embora haja uma forte corrente que defende o fim do militarismo nas polícias estaduais, é a gestão militarizada que garante uma otimização da atividade policial no Brasil.

Sendo assim, no decorrer do artigo, foi realizada uma breve discussão bibliográfica com ênfase em conceitos relacionados à gestão e nos princípios militares que norteiam a PM. Ainda, foram examinadas algumas normas castrenses que regem a vida na caserna; bem como foram feitas algumas entrevistas com o intuito de absorver um pouco da experiência de militares que exercem funções chave na corporação.

Com base no que fora utilizado, constatou-se que o militarismo não pode ser enxergado como um elemento antiquado e tampouco ineficiente do ponto de vista puramente da gestão. Pelo contrário, nas entrevistas e normas, fica bem claro que é justamente o militarismo que permite uma otimização no cumprimento e fiscalização das missões delegadas.

Nesse mesmo caminho, os pilares das corporações militarizadas, a hierarquia e a disciplina, devem ser enxergados como grandes aliados no que tange à eficiência do militarismo na gestão da polícia ostensiva goiana e nas suas vantagens para a segurança pública.

Por mais que possamos encontrar a hierarquia e a disciplina em diversos outros locais da sociedade, como nas empresas privadas ou até mesmo nos círculos familiares, as rígidas normas e leis, a que estão submetidos os agentes de segurança pública militarizados, fazem com que esses princípios sejam observados de forma mais incisiva.

Por fim, vislumbrou-se ainda que embora muito se fale e associe a violência policial com o militarismo; um não tem absolutamente nada a ver com o outro, o treinamento militar não é fonte de violência e a conduta policial militar também não, e isso se corrobora com as entrevistas e com o procedimento operacional padrão da PMGO, que adota diversas técnicas não-letais e utiliza o uso seletivo da força, que visa uma resposta adequada ao nível de agressão do infrator, sempre buscando preservar a vida de todos os presentes, inclusive a do agressor.

## REFERÊNCIAS

BASTAMAG. **Les policiers français ont abattu 18 personnes en 2017**. 2018. Disponível em: <<https://www.bastamag.net/Les-policiers-francais-ont-abattu-18-personnes-en-2017>> Acesso em: 21 jul. 2018

BAYLEY, D. H. **Padrões de Policiamento: uma análise internacional comparativa**. EDUSP, São Paulo, 2006.

BOURDIEU, Pierre. **A economia das trocas simbólicas**. São Paulo, SP: Perspectiva, 2007.

BRASIL. **Proposta de Emenda à Constituição nº 51**. 2013. Disponível em: <<https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114516>> Acesso em: 21 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Senado Federal**. 2013. Disponível em: <<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2013/11/25/policias-militares-tem-origem-no-seculo-19>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. Senado Federal: Centro Gráfico, Brasília, p. 292, 1988.

\_\_\_\_\_. **Estatuto dos Militares (1980)**. Brasília, 1980.

FRUHLING, Hugo. **Democracy and the Rule of Law: Institutionalizing Citizenship Rights in New Democracies**, McGill University, Montreal. Canada. 1998.

GOFFMAN, E. **As características de instituições totais**. In: ETZIONI, A. (Org.), Organizações complexas, Atlas, São Paulo, 1971.

\_\_\_\_\_, E. **Asylums – Essays on the social situation of mental patients and other inmates**. Editora Anchor, 2010.

HONDURAS. **Datosmacro**. 2018. Disponível em: <<https://datosmacro.expansion.com/paises/honduras>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

JANOWITZ, M. **O Soldado Profissional, um Estudo Social e Político**. Editora GDR, Rio de Janeiro, 1967.

LEIRNER, Piero de C. **Meia volta volver: um estudo antropológico da hierarquia militar**. Rio de Janeiro: Ed. da FGV, 1997.

Lynn Jr., Laurence E (2010), “**Gestão Pública**”, e: Peters, B. Guy y Pierre, Jon (orgs), Administração Pública: coletânea, Brasília, ENAP: 33-52.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 25. Ed. – São Paulo: Atlas, 2010.

MORGAN, Gareth. **Imagens da organização**. São Paulo: Atlas, 2006.

NAÇÕES UNIDAS. **Organização das Nações Unidas**. 2013. Disponível em: <<https://nacoesunidas.org/a-onu-nao-recomenda-o-fim-da-policia-militar-no-brasil/>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

\_\_\_\_\_. **Rapport du Groupe de travail sur l’Examen périodique universel Brésil**. 2012. Disponível em: <<https://undocs.org/fr/A/HRC/21/11>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

POMPIERS. **Sapeurs-pompiers de France**. 2018. Disponível em: <<https://www.pompiers.fr/grand-public/devenir-sapeur-pompier/devenir-sapeur-pompier-militaire>>. Acesso em: 24 jul. 2018.

UOL, notícias. **PMs de 25 Estados não têm o mínimo de soldados previsto nas leis estaduais**. Disponível em: <<https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2017/02/22/pms-de-26-estados-nao-tem-o-minimo-de-soldados-previsto-em-lei.htm>>. Acesso em: 21 jul. 2018.

WEBER, Marx. **Ensaio de sociologia**. 5a ed. Rio de Janeiro: LTC. 2002.

POST, The Washington. **People have been shot and killed by police in 2017**. 2018. Disponível em: <<https://www.washingtonpost.com/graphics/national/police-shootings-2017/>> Acesso em: 24 jul. 2018.

APÊNDICE A – Roteiro da Entrevista Realizada com os militares

Nome completo:

1. Tendo em vista a experiência acumulada ao longo dos anos, você considera o militarismo uma boa ferramenta de gestão e administração? Por quê?
2. A militarização da polícia é algo a ser visto de forma positiva ou negativa na gestão da segurança pública no Brasil?
3. Na sua opinião, quais são as vantagens que o militarismo possui para a segurança pública no Brasil?
4. Diante da atual crise de segurança que assola o país, alguns especialistas apontam a desmilitarização como uma das possíveis soluções; nesse sentido, você concorda com essa afirmação? Por quê?
5. Você acredita que uma possível desmilitarização da Polícia Militar poderia ocasionar graves consequências para a população? Por quê?